



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 193

Prorroga o horário de funcionamento do comércio local, no dia 13 de agosto do corrente ano, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o dia 13 de agosto do corrente ano é véspera do "DIA DOS PAÍS";

CONSIDERANDO que grande parte dos municípes labutam nas indústrias e em outras atividades cujos encerramentos de expedientes coincidem com o fechamento do comércio local;

CONSIDERANDO, finalmente, que a medida em pauta possibilitará a todos a oportunidade de efetuarem calma e tranquilamente suas aquisições de presentes, evitando-se, inclusive, atropelos de última hora,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o horário de expediente do comércio local, no dia 13 de agosto do corrente ano, até às 18,00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 1977.


DUVIDIO SIDÔNIO CIONI

- SECRETÁRIO GERAL -


JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 24 / 08 / 1977
DE N.º 852
UMUARAMA, 24 / 08 / 1977
Edimari Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO